

666
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBAL

LEI Nº 836/78

Dispõe sobre autorização para empréstimo de Veículo e dá outras providências.

ALCINDO FRANCO MACHADO, Prefeito Municipal de Anambal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., Faz saber que a Câmara Municipal de Anambal, em sessão de dia 16 de março de 1978, aprovou e em sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer empréstimo ao Presidente do Sindicato Rural de Ponta Porã, para ser usado durante a IV EXPOINTER, o Carro PIPA da Prefeitura Municipal de Anambal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 1978.

ALCINDO FRANCO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL.

Registrado. Publicado.

Em 17.03.78

RAMIRO FRANCO MACHADO NETO

SECRETÁRIO GERAL.